



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 520/2024

Serra, 20 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente
Câmara Municipal da Serra
Rua Major Pissarra, n.º 243-265, Centro
29176-020 – Serra/ES

Assunto: Encaminha 1 (uma) via da Lei n.º 6.057, de 19 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho 1 (uma) via da Lei n.º 6.057, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Município da Serra em 20 de agosto de 2024, com a seguinte ementa: “Dá a nomeação da praça localizada paralela à Rua Judith Leão Castelo Ribeiro, perpendicular à Av. Dr. Naly da Encarnação Miranda e à Rua Aldary Nunes, no bairro São Lourenço e dá outras providências”, conforme se verifica em anexo.

Atenciosamente,

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
0759

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.08.20
10:42:50 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.057, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DÁ A NOMEAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA PARALELA À RUA JUDITH LEÃO CASTELO RIBEIRO, PERPENDICULAR À AV. DR. NALY DA ENCARNAÇÃO MIRANDA E À RUA ALDARY NUNES, NO BAIRRO SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada de Praça Professora Dilcéa Alexandre Ferreira, a praça localizada paralela à Rua Judith Leão Castelo Ribeiro, perpendicular à Av. Dr. Naly da Encarnação Miranda e à Rua Aldary Nunes, limitando-se ao fundo com o Jardim Botânico, no Bairro São Lourenço.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 19 de agosto de 2024.

ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:5254981
0759

Assinado de forma digital
por ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.08.19
13:05:05 -03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 20 de Agosto de 2024

Edição N887

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Leis

LEI Nº 6.057, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DÁ A NOMEAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA PARALELA À RUA JUDITH LEÃO CASTELO RIBEIRO, PERPENDICULAR À AV. DR. NALY DA ENCARNAÇÃO MIRANDA E À RUA ALDARY NUNES, NO BAIRRO SÃO LOURENÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nomeada de Praça Professora Dilcéa Alexandre Ferreira, a praça localizada paralela à Rua Judith Leão Castelo Ribeiro, perpendicular à Av. Dr. Naly da Encarnação Miranda e à Rua Aldary Nunes, limitando-se ao fundo com o Jardim Botânico, no Bairro São Lourenço.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 19 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1384391

LEI Nº 6.074, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

DENOMINA A PRAÇA COMO "ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRA" NO BAIRRO BARRO BRANCO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a praça "Antônio Pinto de Oliveira", situado na Avenida Principal, no bairro Barro Branco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 19 de agosto de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1384394

Decretos

DECRETO Nº 6.772, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA OS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA SERRA, BIÊNIO 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, com base nas disposições do artigo 14º da Lei Municipal Nº 3.898/2012;

DECRETA:

Art. 1º Nomeia os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra - CONCASE, para o Biênio 2024/2026, que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Flavia Levy Rossoni de Oliveira;
2. Ana Claudia Cruz da Costa;

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Swedemar Furtado Barros da Silva;
2. Gessimara Sousa;

c) Secretaria Municipal de Educação:

1. Fabiane Nunes Matos dos Santos;
2. Viviane da Silva Matias de Souza;

d) Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

1. Dourine Aroeira Pereira Suce;
2. Tatiana de Cássia Pinheiro;

e) Secretaria Municipal da Fazenda:

1. Jaqueline Francisca de Jesus;
2. Michella Correa da Silva Cometti;

f) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

1. Layza Lima Leopoldino;
2. Fabiola Mendes Maia;

g) Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

1. Marcelo dos Santos Teixeira;
2. Brenio Pereira Barbosa;

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Serra - APAE:

1. Claudia Cabral da Rocha;
2. Amanda da Silva Leandro;

b) Associação Lar Semente Do Amor - Rede Alsa:

Autenticidade: <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390035003200370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

